

SISTEMA DA GESTÃO AMBIENTAL – SGA


MANUAL

Elaborado por

Comitê de Gestão de SGA


Aprovado por

Paulo Fernando G.Habitzreuter

	<u>Sistema da Gestão Ambiental -</u> <u>SGA</u>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 2/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

Sumário

	Pag.
1. Objetivo	3
2. Referências normativas	3
3. Termos e definições	3
4. Requisitos do sistema da gestão ambiental	5
4.1 Requisitos gerais	5
4.1.1 Escopo do sistema da gestão ambiental	5
4.2 Política ambiental	6
4.2.1 Aplicação da Política ambiental	6
4.2.2 Divulgação, prática e revisão da Política ambiental	6
4.3 Planejamento	6
4.3.1 Aspectos ambientais	6
4.3.2 Requisitos legais e outros requisitos	7
4.3.3 Objetivos, metas e programa(s)	7
4.4 Implementação e operação	7
4.4.1 Recursos, funções, responsabilidades e autoridades	7
4.4.2 Competência, treinamento e conscientização	8
4.4.3 Comunicação	8
4.4.4 Documentação	9
4.4.5 Controle de documentos	9
4.4.6 Controle operacional	9
4.4.7 Preparação e resposta à emergências	10
4.5 Verificação e ação corretiva	10
4.5.1 Monitoramento e medição	10
4.5.2 Avaliação de atendimento a requisitos legais e outros requisitos	10
4.5.3 Não-conformidade, ação corretiva e ação preventiva	10
4.5.4 Controle de registros	11
4.5.5 Auditoria interna	11
4.6 Análise pela administração	12

	<p align="center">Sistema da Gestão Ambiental - <u>SGA</u></p>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 3/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

1. Objetivo

Este documento contém os requisitos do Sistema da Gestão Ambiental da CESBE, o qual está baseado na norma ABNT NBR ISO 14001:2004, de modo a permitir o estabelecimento e implementação de uma *Política* e *Objetivos ambientais* que levam em consideração requisitos legais e outros requisitos que sejam subscritos, bem como informações referentes aos *aspectos ambientais* significativos.

Este documento aplica-se aos *aspectos ambientais* que forem identificados nas obras executadas pela CESBE e possam ser controlados e influenciados.

A extensão da aplicação dos requisitos previstos dependerá, além da *Política ambiental* da CESBE, do tipo, local e condições em que cada obra for executada.

2. Referências normativas

Não há referências normativas.

3. Termos e definições

Para fins de aplicação deste documento, aplicam-se os termos e as definições a seguir.

o *ação corretiva*

Ação para eliminar a causa da não-conformidade identificada.

o *ação preventiva*

Ação para eliminar a causa de uma potencial não-conformidade.

o *aspecto ambiental*

Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente.

Nota: um aspecto ambiental significativo é aquele que tem ou pode ter um impacto ambiental significativo.

o *auditor*

Pessoa com competência para realizar uma auditoria.


o *auditoria interna*

Processo sistemático, independente e documentado, para obter evidência e avaliá-la objetivamente, para determinar a extensão na qual os critérios de auditoria do sistema da gestão ambiental estabelecidos pela organização são atendidos.

o *desempenho ambiental*

Resultados mensuráveis da gestão de uma organização sobre os seus aspectos ambientais,

Nota: no contexto de sistemas da gestão ambiental, os resultados podem ser medidos com base na Política ambiental, Objetivos ambientais da organização e outros requisitos de desempenho ambiental.

	<p>Sistema da Gestão Ambiental - <u>SGA</u></p>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 4/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

o *documento*

Informação e o meio no qual ela está contida.

Nota: o meio físico pode ser papel, magnético, disco de computador, fotografia, amostra padrão ou uma combinação destes.

o *impacto ambiental*

Qualquer modificação do *meio ambiente*, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, dos *aspectos ambientais da organização*.

o *meio ambiente*

Circunvizinhança em que a *organização* opera, incluindo-se: ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.

o *melhoria contínua*

Processo recorrente de se avançar com o *sistema da gestão ambiental*, com o propósito de atingir o aprimoramento do *desempenho ambiental* geral, coerente com a *política ambiental da organização*.

o *meta ambiental*

Requisito de desempenho detalhado, aplicável à *organização* ou a parte dela, resultante dos *objetivos ambientais* e que necessita ser estabelecido e atendido para que tais objetivos sejam atingidos.

o *não-conformidade*

Não atendimento de um requisito.

o *objetivo ambiental*

Propósito ambiental geral, decorrente da *Política ambiental*, que uma *organização* se propõe a atingir.

o *organização*

Empresa, corporação, firma, empreendimento, autoridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, incorporada ou não, pública ou privada, que tenha funções e administração próprias.


Nota: Para *organizações* que tenham mais de uma unidade operacional, uma única unidade operacional pode ser definida como uma *organização*.

o *parte interessada*

Indivíduo ou grupo interessado ou afetado pelo *desempenho ambiental* de uma *organização*.

o *política ambiental*

Intenções e princípios gerais de uma *organização* em relação ao seu *desempenho ambiental*, conforme formalmente expresso pela alta administração.

	<p align="center">Sistema da Gestão Ambiental - <u>SGA</u></p>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 5/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

Nota: a *Política ambiental* provê uma estrutura para ação e definição de seus *Objetivos* e *metas ambientais*.

o *prevenção de poluição*

Uso de processos, práticas, técnicas, materiais, produtos, serviços ou energia para evitar, reduzir ou controlar (de forma separada ou combinada) a geração, emissão ou descarga de qualquer tipo de poluente ou rejeito, para reduzir os *impactos ambientais* adversos.

Nota: a prevenção da poluição pode incluir redução ou eliminação de fontes de poluição, alterações de processo, produto ou serviço, uso eficiente de recursos, materiais e substituição de energia, reutilização, recuperação, reciclagem, regeneração e tratamento.

o *procedimento*

Forma especificada de executar uma atividade ou um processo.

Nota: um procedimento pode ser documentado ou não.

o *registro*

Documento que apresenta resultados obtidos ou fornece evidências de atividades realizadas.

o *sistema de gestão ambiental*

A parte de um sistema da gestão de uma organização, utilizada para desenvolver e implementar sua *Política ambiental* e para gerenciar seus *aspectos ambientais*.

Nota 1: um sistema de gestão é um conjunto de elementos inter-relacionados utilizados para estabelecer a política e os objetivos e para atingir esses objetivos.

Nota 2: um sistema de gestão inclui: estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos.

4. Requisitos do sistema da gestão ambiental

4.1 Requisitos gerais


A CESBE tem estabelecido, documentado, implementado, mantido e melhora continuamente seu *sistema da gestão ambiental*, em conformidade com os requisitos da NBR ISO 14001:2004, determinando como irá atender esses requisitos.

4.1.1 Escopo do sistema da gestão ambiental

Fazem parte do *sistema da gestão ambiental* da CESBE:

- o as obras de construção civil executadas para seus Clientes e
- o seu escritório central

As obras de construção civil, compreendem: terraplanagem, pavimentação, edificações industriais, saneamento, engenharia elétrica, obras de arte especiais e centrais hidroelétricas.

	<p>Sistema da Gestão Ambiental - <u>SGA</u></p>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 6/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

4.2 Política ambiental

A CESBE tem como Política ambiental:

- Atender aos requisitos legais aplicáveis às atividades relativas aos serviços objetos do Contrato e aos requisitos que forem subscritos pela CESBE e se relacionem aos *aspectos ambientais* levantados,
- Identificar e buscar a prevenção da poluição decorrente das suas atividades,
- Manter o SGA buscando a *melhoria contínua* do *desempenho ambiental*,
- Capacitar seus colaboradores com relação a gestão do *meio ambiente*, para que possa haver o entendimento dos mesmos sobre seus papéis e a importância de suas atitudes.

4.2.1 Aplicação da política ambiental

Esta Política ambiental é aplicável às áreas definidas no escopo do sistema da gestão ambiental, conforme item 4.1.1 deste documento.

4.2.2 Divulgação, prática e revisão da política ambiental

Esta Política ambiental deve:

- ser divulgada pelos gestores da CESBE
- ser praticada por seus colaboradores e pelas pessoas que atuam em seu nome, bem como colaboradores de terceiros contratos para a execução das obras;
- ficar disponível ao público;
- *quando necessário*, ser revisada para refletir mudanças e atualizações dos elementos do SGA e/ou da estrutura da própria CESBE.

4.3 Planejamento


4.3.1 Aspectos ambientais

A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimentos para:

- a) identificar os *aspectos ambientais* de suas atividades, produtos e serviços, dentro do escopo definido no item 4.1.1 deste documento, que possam ser controlados e aqueles em que possa influenciar, levando em consideração os desenvolvimentos novos ou planejados, as atividades, produtos e serviços novos ou modificados, e
- b) determinar os aspectos que tenham ou possam ter *impactos ambientais significativos* sobre os *aspectos ambientais significativos*.

A CESBE:

- documenta essas informações e as mantém atualizadas e
- assegura que os *aspectos ambientais significativos* são levados em consideração nas obras que executa e em seu escritório central, implementação e manutenção do seu SGA.

	<p align="center">Sistema da Gestão Ambiental - <u>SGA</u></p>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 7/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

4.3.2 Requisitos legais e outros requisitos

A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimentos para:

- a) identificar e ter acesso a requisitos legais aplicáveis e a outros requisitos por ela subscritos, relacionados aos seus *aspectos ambientais*, e
- b) determinar como esses requisitos se aplicam aos seus *aspectos ambientais*.

A CESBE:

- o assegura que esses requisitos legais aplicáveis e outros requisitos por ela subscritos são levados em consideração nas obras que executa e em seu escritório central, na implementação e na manutenção do seu SGA.

4.3.3 Objetivos, metas e programa(s)

A CESBE estabelece, implementa e mantém *objetivos* e *metas ambientais* documentados, nas funções e níveis relevantes na *organização*.

Os *objetivos* e *metas* são:

- a) mensuráveis, *quando exequível* e
- b) coerentes com a *política ambiental* da CESBE.

Os *objetivos* e *metas* são, ainda, comprometidos com:

- c) a *prevenção de poluição*,
- d) o atendimento aos requisitos legais e outros requisitos subscritos pela CESBE e
- e) a *melhoria contínua*.

Ao estabelecer e analisar seus *objetivos* e *metas*, a CESBE considera:

- os requisitos legais e outros requisitos por ela subscritos e
- seus *aspectos ambientais significativos*.

São considerados, ainda:

- as opções tecnológicas
- os requisitos financeiros, operacionais e comerciais e
- a visão das *partes interessadas*.

A CESBE estabelece, implementa e mantém programa(s) para atingir seus *objetivos* e *metas*, o(s) qual(ais) inclui(em):

- a) atribuição de responsabilidades para atingir os *objetivos* e *metas* em cada função e nível pertinente da organização, e
- b) os meios e prazos no qual estes devem ser atingidos.


4.4 Implementação e operação

4.4.1 Recursos, funções, responsabilidades e autoridades

A CESBE assegura a disponibilidade de recursos essenciais para estabelecer, implementar, manter e melhorar seu SGA.

Estes recursos incluem:

- o recursos humanos e habilidades especializadas,

	<p align="center">Sistema da Gestão Ambiental - <u>SGA</u></p>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 8/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

- o infra-estrutura organizacional,
- o tecnologia e
- o recursos financeiros.

As funções, responsabilidades e autoridades são definidas, documentadas e comunicadas, visando facilitar uma gestão ambiental eficaz.

A alta administração da CESBE indica um seu representante específico da administração, o qual, independente de outras responsabilidades, tem função, responsabilidade e autoridade para:

- a) assegurar que o SGA seja estabelecido, implementado e mantido, conforme os requisitos da NBR ISO 14001:2004 e
- b) relatar à alta administração o desempenho do SGA da CESBE para análise, incluindo recomendações para sua melhoria.

4.4.2 Competência, treinamento e conscientização

A CESBE assegura que:

- a) qualquer pessoa que, para ela ou em seu nome, realiza tarefas que tenham potencial de causar *impactos ambientais significativos* identificados, seja competente com base em formação apropriada, treinamento ou experiência, e
- b) mantém os registros referentes à esta competência.

A CESBE:

- o identifica as necessidades de treinamento associados a seus *aspectos ambientais* e seu SGA,
- o provê treinamento ou toma ações para atender essas necessidades e
- o mantém os registros referentes a este treinamento.


A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento de modo que as pessoas que trabalhem para ela ou em seu nome, estejam conscientes:

- a) da importância de se estar em conformidade com a *Política ambiental* e com os requisitos do SGA da CESBE,
- b) dos *aspectos ambientais significativos* e respectivos *impactos ambientais* reais ou potenciais associados com seu trabalho e dos benefícios ambientais provenientes da melhoria do desempenho pessoal,
- c) de suas funções e responsabilidades em atingir a conformidade com os requisitos do SGA da CESBE e
- d) das potenciais conseqüências da inobservância de procedimento(s) especificado(s).

4.4.3 Comunicação

A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento(s) para:

- a) comunicação interna entre os vários níveis e funções da organização e

	<p align="center">Sistema da Gestão Ambiental - <u>SGA</u></p>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 9/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

b) recebimento, documentação e resposta à comunicações pertinentes oriundas de partes interessadas externas.

4.4.4 Documentação

A documentação do SGA da CESBE inclui:

- a) *Política, Objetivos e metas ambientais,*
- b) descrição do escopo do seu SGA, conforme item 4.1.1 deste documento,
- c) descrição dos principais elementos do SGA e sua interação e referência aos documentos associados,
- d) documentos, incluindo registros, determinados pela CESBE e pela NBR ISO 14001:2004 e,
- e) documentos, incluindo registros, determinados pela CESBE como sendo necessários para assegurar o planejamento, operação e controle eficazes dos processos que estejam associados com seus *aspectos ambientais significativos*.

4.4.5 Controle de documentos

Os documentos requeridos pelo SGA da CESBE e pela NBR ISO 14001:2004 são controlados, conforme os requisitos estabelecidos no item 4.5.4 deste documento.


A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento para:

- a) aprovar documentos quanto à sua adequação, antes de seu uso,
- b) analisar e atualizar, conforme necessário, e reaprovar documentos,
- c) assegurar que as alterações e a situação atual da revisão de documentos sejam identificadas,
- d) assegurar que as versões relevantes de documentos aplicáveis estejam disponíveis nos locais de uso,
- e) assegurar que os documentos permaneçam legíveis e prontamente identificáveis,
- f) assegurar que os documentos de origem externa considerados como sendo necessários ao planejamento e operação do seu SGA, sejam identificados e que sua distribuição seja feita de forma controlada, e
- g) prevenir a utilização não intencional de documentos obsoletos e utilizar identificação adequada nos mesmos, se forem retidos para quaisquer fins.

4.4.6 Controle operacional

A CESBE identifica e planeja as operações que estejam associadas aos *aspectos ambientais significativos* identificados de acordo com sua *Política, Objetivos e metas ambientais*, para assegurar que elas sejam realizadas sob condições especificadas por meio:

- a) do estabelecimento, implementação e manutenção de procedimentos documentados para controlar situações nas quais sua ausência possa acarretar desvios em relação à sua *política, objetivos e metas ambientais*,
- b) da determinação de critérios operacionais nos procedimentos e

	<p align="center">Sistema da Gestão Ambiental - <u>SGA</u></p>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 10/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

c) do estabelecimento, implementação e manutenção de procedimentos associados aos *aspectos ambientais significativos* identificados de produtos e serviços utilizados pela CESBE e a comunicação de procedimentos e requisitos pertinentes a fornecedores, incluindo-se prestadores de serviços.

4.4.7 Preparação e resposta à emergências

A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento para identificar potenciais situações de emergência e potenciais acidentes que possam ter impacto(s) sobre o *meio ambiente* e como a CESBE responderá aos mesmos.

A CESBE responderá às situações reais de emergência e aos acidentes e prevenirá ou mitigará os *impactos ambientais* adversos associados.

A CESBE periodicamente testará estes procedimentos, *quando exeqüível*.

4.5 Verificação

4.5.1 Monitoramento e medição

A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento para monitorar e medir regularmente as características principais de suas operações que possam ter *impacto ambiental significativo*.

O procedimento inclui:

- a documentação de informações para monitorar o *desempenho ambiental*,
- os controles operacionais pertinentes e
- a conformidade com os *Objetivos e metas ambientais* da CESBE.

A CESBE assegura que os equipamentos de monitoramento e medição calibrados ou verificados são utilizados e mantidos.

Os registros dessas calibrações ou verificações são retidos e controlados, conforme item 4.5.4 desse documento.

4.5.2 Avaliação do atendimento a requisitos legais e outros requisitos


A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento para avaliar periodicamente o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, de acordo com o comprometimento de atendimento a estes requisitos.

A CESBE avalia o atendimento a outros requisitos por ela subscritos, conforme o estabelecido no procedimento mencionado no item 4.5.2.1 deste documento.

São mantidos registros dessas avaliações periódicas, quanto ao atendimento aos requisitos mencionados nos itens acima.

4.5.3 Não-conformidade, ação corretiva e ação preventiva

A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento para tratar as *não-conformidades* reais e potenciais e para executar *ações corretivas* e *ações preventivas*.

	<u>Sistema da Gestão Ambiental -</u> <u>SGA</u>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 11/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

O procedimento estabelece requisitos para:

- a) identificar e corrigir *não-conformidades* e executar ações para mitigar seus *impactos ambientais*,
- b) investigar *não-conformidades*, determinar suas causas e executar ações para evitar sua repetição,
- c) avaliar a necessidade de ação(ões) para prevenir *não-conformidades* e implementar ações apropriadas para evitar sua ocorrência,
- d) registrar os resultados da(s) ação(ões) corretiva(s) e ação(ões) preventivas executada(s),
- e) analisar a eficácia da(s) ação(ões) corretiva(s) e ação(ões) preventiva(s) executada(s).

As ações executadas serão adequadas à magnitude dos problemas e ao(s) *impacto(s) ambiental(ais)* encontrado(s).

A CESBE assegura que são feitas as mudanças necessárias na documentação do seu SGA.

4.5.4 Controle de registros

A CESBE estabelece e mantém registros, conforme necessário, para demonstrar conformidade com os requisitos de seu SGA e da NBR ISO 14001:2004, bem como os resultados obtidos.

A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento para:

- identificação,
- armazenamento,
- proteção,
- recuperação,
- retenção e
- descarte dos registros.


Os registros serão mantidos legíveis, identificáveis e rastreáveis.

4.5.5 Auditoria interna

A CESBE assegura que as auditorias internas do seu SGA são realizadas em intervalos planejados para:

- a) determinar se o SGA
 - está em conformidade com o planejado no SGA e os requisitos da NBR ISO 14001:2004 e
 - foi adequadamente implementado e é mantido e
- b) fornecer informações à administração sobre os resultados das auditorias.

Programas de auditorias são planejados, estabelecidos, implementados e mantidos, levando-se em consideração a importância ambiental das operações pertinentes e os resultados das auditorias anteriores.

	<u>Sistema da Gestão Ambiental -</u> <u>SGA</u>	Código: MA.SGA.01	Pag.: 12/12
		Emissão: 18 / 08 / 2009	Rev.: 1.0

A CESBE estabelece, implementa e mantém procedimento de auditoria para tratar:

- das responsabilidades e requisitos para planejar e conduzir auditorias, para relatar os resultados e manter registros associados
- da determinação dos critérios de auditoria, escopo, freqüência e métodos.

A seleção de auditores e a condução das auditorias assegurarão objetividade e imparcialidade do processo de auditoria.

4.6 Análise pela administração

As entradas para análise pela administração incluem:

- a) resultados de auditorias internas e das avaliações do atendimento aos requisitos legais e aos outros requisitos subscritos pela CESBE,
- b) comunicações provenientes de *partes interessadas* externas, incluindo reclamações,
- c) *desempenho ambiental* da CESBE,
- d) extensão na qual foram atendidos os *objetivos e metas ambientais*,
- e) situação das *ações corretivas e ações preventivas*,
- f) ações de acompanhamento das análises anteriores,
- g) mudanças de circunstâncias, incluindo desenvolvimentos em requisitos legais e em outros requisitos relacionados aos *aspectos ambientais* e
- h) recomendações para melhoria.

As saídas da análise pela administração incluem decisões e ações relacionadas a possíveis mudanças na *Política ambiental*, nos *Objetivos e metas ambientais*, e em outros elementos do SGA da CESBE, consistentes com o comprometimento com a *melhoria contínua*.